



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1311/12

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada, de **Rua José Cecílio Neto (Zé Coca)**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Francisco Raulino da Costa, e ao Sul com a residência do Senhor Sargento Evangelista, no Bairro João XXIII.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de agosto de 2012, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional